

DECISÃO COREN-MA Nº 075, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Deferir pleito de reembolso – PAD 762/2023.

O Presidente, em conjunto com a Secretaria do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o teor do PAD 762/2023 (Econômico Financeiro) Solicitação de reembolso da anuidade 2022 – Vanessa Cristina Soares da Cruz (TE);

CONSIDERANDO a deliberação na 617^a (Seiscentésima Décima Sétima) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024;

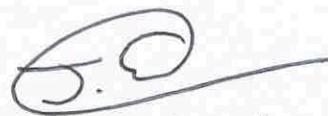
DECIDE:

Art. 1º Deferir o pleito de reembolso à profissional, **Vanessa Cristina Soares da Cruz**, Coren-MA nº 1735539-TE, no valor de R\$ 111,42 (cento e onze reais e quarenta e dois centavos) oriundo de pagamento efetuado em duplicidade de anuidade 2022.

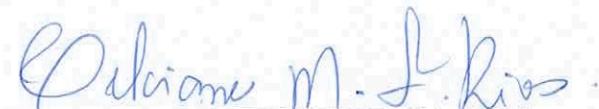
Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 07 de março de 2024.



JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF



TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF